



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

LEI Nº 220/92.

DE 16 DE SETEMBRO DE 1.992.

Reajusta os vencimentos dos Servidores e funcionários públicos municipais e dá outras providências.

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

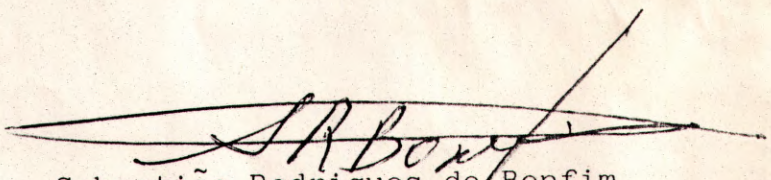
ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de 40% (quarenta por cento, com vigor a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1.992, a todos os servidores públicos municipais de Juscimeira, estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.- revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 16 DE SETEMBRO DE 1.992.

Sancionou:


Sebastião Rodrigues de Bonfim
Prefeito Municipal